



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 5.209 / 2025

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Vitoriense à Sr^a. **MARIA JOSÉ TAVARES DE AGUIAR**, e dá outras providências.

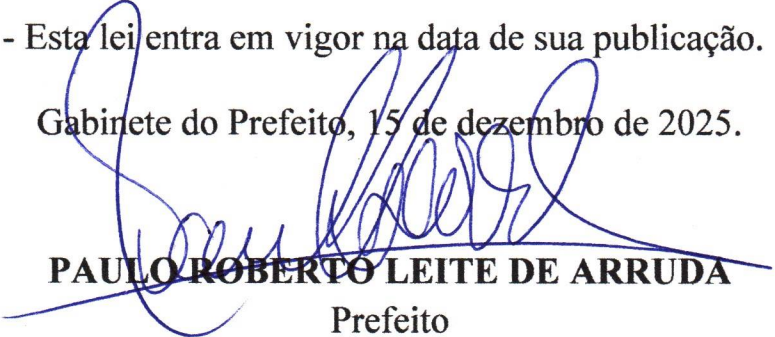
O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Aprovou** e este **Sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o **Título de Cidadã Vitoriense à Ilm^a. Sr^a. MARIA JOSÉ TAVARES AGUIAR**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade vitoriense e por sua notável trajetória de vida dedicada ao trabalho, à educação, à fé e à solidariedade.

Art. 2º - O Título de que trata o artigo anterior será entregue em sessão solene desta Casa Legislativa, em data e ser designada pelo autor desta Lei

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2025.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

399 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
380 Anos da Batalha das Tabocas.